

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00050 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1251 / 2017
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESP, CULT E TUR	
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORT	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1203	ESCOLA PARA TODOS	
12.361.1203.2084	DESENV. ATIV. CURRICULARES ENSINO FUNDAM	
3.1.90.11.00	168 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.012.98
	<i>1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE</i>	<i>2.012.98</i>
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	ESCOLA PARA TODOS	
12.365.1203.2094	DESENV. ATIV. APREND. CRIANÇA 4 E 5 ANOS	
3.1.90.11.00	215 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	29.335.16
	<i>1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE</i>	<i>29.335.16</i>
TOTAL:		R\$ 31.348.14

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$

31.348.14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
CPF: 129.099.986-49
PREFEITO MUNICIPAL